6024.2025/0011814-7
PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO E LISTAGEM CLASSIFICATÓRIA
SAS - EM
EDITAL Nº: 120/SMADS/2025
TIPOLOGIA DO SERVIÇO: Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes – SAICA Especializado
CAPACIDADE: 10 vagas
Em atenção ao edital 120/SMADS/2025, esta Comissão de Seleção recebeu 02 (duas) propostas entregues pelas OSCS INSTITUTO CECÍLIA MEIRELES – CNPJ 59.389.783/0001-90 e INSTITUTO SOCIAL DALVA RANGEL – CNPJ 16.651.882/0001-95. Após a sessão pública, realizada em 21 de maio de 2025, os membros da Comissão de Seleção analisaram o mérito da proposta apresentada, conforme artigo 11 da Instrução Normativa nº 02/SMADS/2024.

PROPOSTA 1: OSC INSTITUTO CECÍLIA MEIRELES

Proposta inicia apresentando Curriculum da OSC, com descrição dos termos de celebração com a municipalidade e outros municípios.
Na descrição da realidade do objeto da parceria, a OSC apresenta o detalhamento da Portaria que rege as características do serviço e dados do IBGE indicando os índices de vulnerabilidade, descrevendo indicadores demográficos, bem como dados da base CAD único com número de famílias em situação de baixa renda e extrema pobreza. Apresentam tabelas e dados indicando os serviços socioassistenciais existentes no município e relacional alguns equipamentos existentes no território de Ermelino Matarazzo e Ponte Rasa e finalizam apresentando os objetivos do SAICA Especializado, não deixando claro em sua explanação a realidade do objeto da parceria que é o SAICA Especializado. A descrição das metas traz as dimensões previstas na IN.02/SMADS/2024 que estabelece parâmetros de avaliação e monitoramento da parceria e apresentam a metodologia a ser utilizada para cumprimento das metas de forma incompleta nos itens Organização e Funcionamento; Acessibilidade; Cômodos e Mobiliários em Perfeitas Condições de Uso e Serviços Processos ou Atividades. No detalhamento da proposta, descrevem o perfil do público atendido, as características e provisões necessárias para operacionalização do equipamento, mas não indicam imóvel, informando que este será apresentado após aprovação e decisão final da Comissão de Seleção deste edital. No item Vinculação das ações, apresenta o público prioritário do CRAS e não CREAS, desconsidera ser o SAICA Especializado um serviço que tem integração com serviço de saúde que realiza suas atividades dentro do serviço; não deixando claro como o serviço se vinculará ao PLAS, LOAS, PNAS, SUAS, Tipificação Nacional, Protocolo de Gestão Integrada de Serviços e Benefícios de Transferência de Renda. Na metodologia do trabalho citam que o PIA será elaborado em parceria com o Conselho Tutelar e com equipe com a equipe da Vara da Infância e Juventude, o que não é previsto no trabalho diário nem mesmo na legislação que rege o funcionamento dos SAICAS na cidade de São Paulo. Indica que o trabalho intersetorial e articulação com a rede de serviços e sistema de garantia de direitos fundante para a defesa do direito das crianças e adolescentes acolhidos. O trabalho se dará através de atividades individuais, grupais, estudo social, orientação familiar, entrevistas individual, entrevista familiar, acolhimento e escuta e visitas domiciliares. Destacam como deverá se dar a estrutura da oferta de acolhimento pelos princípios previstos no ECA (excepcionalidade e provisoriedade). Formas de Monitoramento e Avaliação: Indicam o SISA; Relatório de Visita Técnica; Plano de Ação Semestral, Relatório de Execução de Parcerias, Relação de Profissionais da Parceria Descreve a forma de acesso em acordo com o preconizado para a tipologia. Na demonstração da metodologia do trabalho social com famílias refere a elaboração de um plano de atendimento com vistas a promoção da reintegração familiar e que este deve envolver de modo participativo a família de origem desconsiderando as situações em que a família de origem está impedida legalmente de visitar a criança/adolescentes; Indicam que a equipe da Vara da Infância e Juventude deve participar do planejamento e desenvolvimento de todas as etapas de acompanhamento familiar, o que não ocorre nos SAICAS. Como metodologia de trabalho com a famílias indicam vistas domiciliares, entrevistas, grupos de mães/pais/famílias, estudo de caso, encaminhamento das famílias para a rede de serviços. Indicam família acolhedora como participante da metodologia de trabalho sem considerar a especificidade do público acolhido neste serviço. Referem-se apenas ao retorno a família de origem sem considerar as situações em que haverá crianças/adolescentes com destituição do poder familiar e encaminhamento para processo de adoção ou para família extensa. No item demonstração do conhecimento e capacidade de articulação com serviços da rede socioassistencial local citam literalmente a legislação, as funções de cada órgão do sistema de garantia de direitos, como conselho tutelar e o sistema de justiça, citam o fluxo de encaminhamento de relatórios, mas não demonstram conhecimento e nem demonstram sua capacidade de articulação com os serviços da rede socioassistencial local nem com as políticas públicas setoriais no âmbito

Ricardo Estevam
RF. 654.215-8
CREAS - ERM. MATARAZZO

Vellluma Faria Real Leite
Assistente Social
CRESS: 52584

SF 012316-3

do território de Ermelino Matarazzo/Ponte Rasa. Apresentam o detalhamento dos recursos humanos, com quadro indicativo das funções que cada profissional deverá exercer, mas não apresenta a distribuição dos profissionais para a operacionalização do serviço. Na especificação da utilização das horas técnicas cita capacitação introdutório apenas para cuidadores/educadores, sem indicar que serão capacitados para o trabalho com o SAICA Especializado, aponta a existência de cuidador residente, o que não está previsto no quadro de recursos humanos, mas não indicam como serão utilizadas as horas técnicas após o inicio do funcionamento do serviço. Os indicadores de avaliação são apontados a partir do constante na IN 02/SMADS/2024. Aponta que solicitará verba de implantação no valor de R$159.417,57. Apresenta plano de aplicação para OSC com isenção da cota patronal em acordo com o edital, porém não aponta valor referente ao item IPTU. Não apresenta oferta de contrapartidas

PROPOSTA 2: OSC INSTITUTO SOCIAL DALVA RANGEL

OSC inicia apresentando curriculum, relação de certificações e parcerias com PMSP relacionando serviços que possui termo de convênio. Na descrição da realidade do objeto da parceria, a OSC apresenta o detalhamento da Portaria que rege as características do serviço, explanando sobre seu funcionamento, seus objetivos e ofertas. Apresenta características demográficas e socioeconômicas tendo como base os dados do IBGE, Fundação SEADE e Rede Nossa São Paulo, relacionando as problemáticas territoriais com a importância de implantação deste serviço especializado no território. No item Público Alvo, descrevem as características das crianças e adolescentes que serão atendidos e as condições de acesso. Na descrição das metas transcrevem dimensões previstas na IN.02/SMADS/2024 que estabelece parâmetros de avaliação e monitoramento da parceria e apresenta. Na forma de cumprimento das metas apresenta a meta e a forma como esta será cumprida. No detalhamento da proposta discorrem sobre o caráter provisório e excepcional do serviço, relacionando as especificidades da oferta de atendimento discriminando a atuação dos profissionais da saúde que compõe o quadro de RH do serviço, em demandas especificas a depender do quadro apresentado pelas crianças e adolescentes acolhidos. Apresenta público alvo compatível com a tipologia. A proposta indica imóvel situado a Rua Victoria Simionato, 50 – Ermelino Matarazzo. No item Vinculação das ações, apresenta como o serviço se vinculará ao PLAS, LOAS, PNAS, SUAS, Tipificação Nacional, Protocolo de Gestão Integrada de Serviços e Benefícios de Transferência de Renda, demonstrando detalhadamente como o trabalho social será pautado a cada uma delas. Descreve a forma de acesso via reordenamento e solicitação proveniente da rede de proteção como determina a as condições de acesso. Apresenta metodologia de acolhida e trabalho social para alcance das metas, indicando a construção do P.I.A e do P.T.S previstos na legislação vigente, que dispõe sobre a responsabilidade de cada política na condução do trabalho, indica a realização do trabalho em parceria com a rede de serviços do território e com órgãos de garantia de direitos, informam sobre o envio do PIA a Vara da Infância como previsto na legislação, discorre sobre como será realizado o trabalho em estudo de caso, atendimento individual e familiar, grupos de famílias, acompanhamento individual, grupal e familiar, realização de encaminhamentos aos demais serviços da rede local, visitas domiciliares, visitas aos serviços parceiros, articulação e discussão de casos com equipe técnica da Vara da Infância. Descrevem o trabalho social, socioeducativo, aquisições dos usuários exatamente como apresentado no edital. Citam na forma de monitoramento e avaliação dos resultados o uso dos sistemas, instrumentais e relatórios previstos para a operacionalização da parceria, indicando ainda a extinta DEAFIN. Na metodologia do trabalho social apresenta 3 princípios norteadores projetando as estratégias de atuação do acolhimento ao desacolhimento. Apontam a metodologia do trabalho social com famílias No Item Demonstração de conhecimento e capacidade de articulação com serviços da rede socioassistencial, apresenta os serviços da proteção básica e especial, rede de saúde, educação e demais políticas do território, demonstrando conhecimento sobre o território e as formas de trabalho com a rede de serviços nele existente.. Apresenta quadro de RH de acordo com o previsto no edital 120/SMADS/2025, com descrição dos horários, especificando a distribuição dos profissionais para a operacionalização do serviço e as atribuições dos profissionais de enfermagem, cuidador social e orientador socioeducativo. A descrição da utilização das horas técnicas indica que serão destinadas para contratação de profissional especializado, com finalidade de promover formação, aprimoramento e desenvolvimento de habilidades da equipe de trabalho. Nos indicadores de avaliação, citam os parâmetros e dimensões de acordo com a IN02/SMADS/2024. No anexo único, a Descrição de despesas dos custos diretos e indiretos está em acordo com o edital 120/SMADS/2025. A OSC não apresenta contra partida. Solicitou verba de implantação no valor de R$157.774,17 conforme previsto no edital.

PARECER CONCLUSIVO

Considerando-se que, para o edital acima descrito recebemos 02 (duas) propostas, conforme listagem a seguir, concluímos pelo seguinte resultado:

Ricardo Estevam
RF. 554.215-8
CREAS - ERM. MATARAZZO

Velluma Fana Rear Leite
Assistente Social
CRESS: 52584

RF 818316-3

PROPOSTAS RECEBIDAS	CNPJ	NOME DA OSC	GRAU DE ADEQUAÇÃO
1	59.389.783/0001-90	**INSTITUTO CECÍLIA MEIRELES**	CLASSIFICADA
2	16.651.882/0001-95	**INSTITUTO SOCIAL DALVA RANGEL**	CLASSIFICADA

Tendo em vista o resultado da análise das propostas apresentadas para o edital 057/SMADS/2025, por terem sido consideradas CLASSIFICADAS, seguimos o determinado no artigo 37 da Instrução Normativa 02/SMADS/2024, conforme tabela abaixo:

CRITÉRIO I – PLANO DE TRABALHO	PONTOS
INSTITUTO CECÍLIA MEIRELES	1
INSTITUTO SOCIAL DALVA RANGEL	2

A OSC INSTITUTO CECÍLIA MEIRELES apresentou Plano de Trabalho contendo erros formais que não comprometem as metas e resultados.

CRITÉRIO II – ATUAÇÃO NO TERRITÓRIO	PONTOS
INSTITUTO CECÍLIA MEIRELES	0
INSTITUTO SOCIAL DALVA RANGEL	1

A OSC INSTITUTO CECÍLIA MEIRELES não apresentou comprovação de atuação no território da SAS com execução de equipamento assistencial.
A OSC INSTITUTO SOCIAL DALVA RANGEL, comprovou atuação no território.

CRITÉRIO III – ATUAÇÃO NA PMSP	PONTOS
INSTITUTO CECÍLIA MEIRELES	2
INSTITUTO SOCIAL DALVA RANGEL	4

As OSC INSTITUTO CECÍLIA MEIRELES não apresentou comprovação de atuação na tipologia do serviço objeto do edital.

LISTAGEM CLASSIFICATÓRIA:

CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	CNPJ	NOME DA OSC
1ª	7	16.651.882/0001-95	**INSTITUTO SOCIAL DALVA RANGEL**
2ª	3	59.389.783/0001-90	**INSTITUTO CECÍLIA MEIRELES**

Desta forma, fica a OSC **INSTITUTO SOCIAL DALVA RANGEL** – CNPJ: 16.651.882/0001-95 designada para execução do serviço: Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes – SAICA Especializado. Por tratar-se de proposta com viabilidade para execução, para a qual demonstra-se o interesse mútuo da OSC e SMADS em cooperação mútua através de termo de colaboração.
São Paulo, 29 de agosto de 2025.
Titular (Presidente) da Comissão de Seleção: Ricardo Estevam – RF: 654.215-8
Titular da Comissão de Seleção: Maria Izabel Rangel de Souza Oliveira – RF 818.316-3
Titular da Comissão de Seleção: Velluma Faria Real Leite – RF: 775.089-7

Ricardo Estevam
RF: 654.215-8
CREAS - ERM. MATARAZZO

Velluma Faria Real Leite
Assistente Social
CRESS: 52584

RF 8183163